



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 068/2019

23/09/2019

SÚMULA: TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REALIZADO PELA MANTENEDORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO).

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de acordo com a Lei Municipal nº 032/2019 de 30 de agosto de 2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, torna público a homologação dos Estatutos dos Conselhos Escolares das Instituições da rede Municipal de Ensino.

DECRETA

Art. 1º - A emissão do Ato de Instituição e do Ato de Homologação, é de responsabilidade da Mantenedora, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada e subordinada à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, de acordo com a Lei Municipal nº 032/2019 de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Ficam instituídos e homologados o Estatuto Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da rede Municipal de Ensino, conforme os atos abaixo:

Instituição de Ensino	Ato de Instituição/nº	Ato de Homologação/nº
CMEI Adelina Dutra Boeira	0019/2019 de 04/09/2019	0001/2019 de 17/09/2019
CMEI Divina Providência	0002/2019 de 04/09/2019	0003/2019 de 17/09/2019
CMEI Emília Cesca Alberti	0006/2019 de 04/09/2019	0004/2019 de 17/09/2019
CMEI Jardim Alvorada	0007/2019 de 04/09/2019	0002/2019 de 17/09/2019
CMEI Nossa Senhora das Graças	0001/2019 de 04/09/2019	0005/2019 de 17/09/2019

CMEI Pequenos Anjos	0005/2019 de 04/09/2019	0008/2019 de 17/09/2019
CMEI Pingo de Gente	0014/2019 de 04/09/2019	0009/2019 de 17/09/2019
CMEI Primeiros Passos	0004/2019 de 04/09/2019	0007/2019 de 17/09/2019
CMEI Sementinha do Saber	0003/2019 de 04/09/2019	0006/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Água Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0013/2019 de 04/09/2019	0020/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Aluísio Maier – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0021/2019 de 04/09/2019	0011/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Doutor Leocádio José Correia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0020/2019 de 04/09/2019	0017/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0017/2019 de 04/09/2019	0015/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Padre Gerson Galvino – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0009/2019 de 04/09/2019	0022/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Teotônio Vilela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0008/2019 de 04/09/2019	0010/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Therezinha Maria Moretto Andreetta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0015/2019 de 04/09/2019	0013/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Valdemar Boeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0016/2019 de 04/09/2019	0014/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Vereador Antonio Ribeiro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0018/2019 de 04/09/2019	0012/2019 de 17/09/2019
Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0010/2019 de 04/09/2019	0021/2019 de 17/09/2019
Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz — Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0022/2019 de 04/09/2019	0016/2019 de 17/09/2019
Escola Rural Municipal Padre Josimo Moraes Tavares – Educação Infantil e Ensino	0012/2019 de 04/09/2019	0018/2019 de 17/09/2019

Fundamental.		
Escola Municipal do Campo João Rodrigues da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	0011/2019 de 04/09/2019	0019/2019 de 17/09/2019

Art. 3º - Conforme a prerrogativa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de Atos anteriores.

Art. 4º - O Estatuto dos Conselhos Escolares, entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3237 – de 24/09/2019.